



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

**FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO EXTERNA**

Processo nº: 01400.011598/2013-45
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva CNPJ: 01.264.142/0002/00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF CEP: 70068-900	
ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes CNPJ: 26.963.660/0002-42 ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20030-120	
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
Pelo Ministério da Cultura: Jeanine Pires, Secretária-Executiva, identidade RG: 661290 SSP/SC, CPF: 758.711.209-78, decreto de 05/10/2012, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 08/10/2012.	
Pela Fundação Nacional de Artes: Antonio Carlos Grassi, Presidente, identidade RG: 07590028-2, IFP/RJ, CPF: 155.611.356-00, Portaria nº 575, D.O.U, seção 2, pág. 01, de 14/02/2011.	
LEGISLAÇÃO	
O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.	
OBJETO	
Programa de Difusão das Artes Cênicas na Bahia Projeto aprovado por meio de chamamento público do FNC / 2012. Seu objetivo principal é a difusão de espetáculos de dança, circo e teatro produzidos por artistas baianos para serem apresentados em suas cidades de origem e em outras cidades do estado. Esta forma de difusão favorece uma maior abrangência de público em nível estadual, descentralizando assim o acesso e a fruição da cultura contemporânea baiana. Público atingido = 50.000 pessoas	

JUSTIFICATIVA

A Bahia possui uma extensa dimensão geográfica e demográfica, proporcional ao número de produtores e agentes culturais nas mais diversas formas de expressões artísticas. Fazer um recorte do raio de ação do Programa em âmbito estadual compreende o reconhecimento da importância em atender a este grande público espectador que ainda está alheio à circulação de espetáculos artísticos de qualidade. Faz-se necessário atender aos anseios da população do estado primeiramente, qualificar as classes artísticas, desenvolver redes colaborativas e sustentáveis na área cultural, formar novos públicos para apreciação das artes cênicas. Estas são as grandes prioridades do público espectador.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: A descentralização de crédito destina-se a atender projeto selecionado no Processo Seletivo do FNC / 2012, por meio da celebração de convênio entre a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Ação: 20ZF.0001

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional

PTRES: 065.663

Elemento de Despesas: 3330.41

Fonte: 0118

Plano Interno:

Valor: R\$ 495.500,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 495.500,00

Período de Execução: Maio a Dezembro / 2013

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 08 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

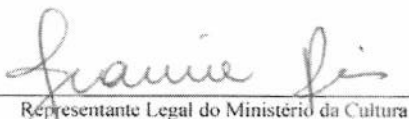
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

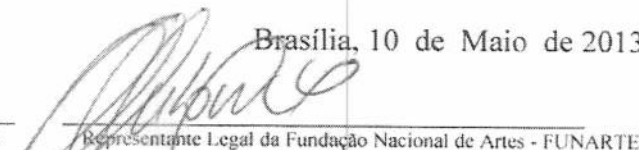
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 10 de Maio de 2013.


Representante Legal do Ministério da Cultura

Jeanine Pires
Secretária-Executiva
Ministério da Cultura


Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

PAULO GRASSI
Presidente
Fundação Nacional de Artes
FUNARTE